



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP COMPLETO 16013799**(para contratação de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por licitação)***Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786***ID (PAC):**

NUMES/SEVIT_16

A. Descrição sucinta do objeto

Aquisição de veículo do grupo G (tipo SUV 4 x 4)

B. Justificativa expressa para a contratação**A contratação é necessária para/porque** *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

A contratação é necessária para a renovação da frota e aumentar, com isso, a segurança do transporte institucional, no atendimento das atividades de segurança e proteção de autoridades, bem como no suporte às atividades do Grupo Especial de Segurança, proporcionando a utilização de veículo com características tecnológicas adequadas que proporcionem a segurança e a proteção de condutores e usuários.

A não contratação implicará *(expor as consequências advindas da não contratação)*

A não contratação implicará potencial risco no uso do veículo atual, em função do tempo de uso (17 anos) e pela sua condição de obsolescência, causada pela ausência de tecnologias como airbags, freios ABS, cinto de segurança de 3 pontas, encostos de cabeça centrais, controle de estabilidade, luzes diurnas, isofix, dentre outros.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

a) Planejamento estratégico da Justiça Federal 2021/2026, aprovado pela Resolução N. 668/2020 do Conselho Nacional de Justiça Federal - CJF, o qual prevê como missão "Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva".

b) Associa-se ao macrodesafio específico "Fortalecimento da segurança e proteção institucional" e ao objetivo estratégico "Elevar a qualidade dos serviços prestados", constantes do Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021-2026".

c) Planejamento de logística sustentável - PLS, no qual estão estabelecidas as diretrizes de toda a Seção Judiciária de Minas Gerais e com a ODS 16 da Agenda 2030/ONU, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar acesso à justiça a todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

D. Proposta de solução**D.1. Alternativas de solução disponíveis no mercado**

Solução n°	Descrição das alternativas de solução disponíveis no mercado	Fontes de consulta (órgãos públicos que adotaram a solução, fornecedores etc.)	Link das consultas (doc. SEI)
1	Veículo do tipo SUV, diesel, Camioneta 4 x 4	Receita Federal	Pregão N° 72021 UASG: 170010 16037366

2	Veículo do tipo SUV, diesel, Pick-up 4 x 4	Universidade de Rio Verde	Pregão Nº 82022 UASG: 928244 16037366
3	Veículo do tipo SUV, diesel, Camioneta 4 x 4	Governo do Estado do Ceará	Pregão Nº 24462021 UASG: 943001 16037366

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

R\$318.980,00 (trezentos e dezoito mil, novecentos e oitenta reais).

D.3. Razões da escolha da melhor solução (justificar técnica e economicamente o que o levou a escolher a solução)

Justifica-se a melhor solução a aquisição do veículo do grupo G, proporcionando vantagens técnicas e econômicas, tendo em vista a impossibilidade de qualquer manutenção ou adequação ao veículo atual da frota, dado pelo tempo de fabricação do mesmo e pela impossibilidade de adaptação veicular a fim de viabilizar a necessária segurança a seus condutores e usuários.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não há possibilidade de parcelamento da solução, tendo em vista seu carácter indivisível.

D.4.1. Aplicação de cotas a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) (somente para bens de natureza divisível)

Não se aplica.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Trata-se da substituição de 01 (um) veículo VW Parati City, placa GMF 4662, ano de fabricação 2005, com 17 anos de uso, que se encontra em estado de obsolescência, pela falta de diversos itens de segurança, além do extenso tempo de utilização, causando enorme desgaste, alto custo para manutenção e falta de segurança por 01 (um) veículo do tipo SUV, renovando e modernizando a frota da Seccional.

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).

Em caso de resposta afirmativa para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.

Em caso de resposta negativa para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.

A empresa contratada/fabricante deve apresentar os parâmetros da solução em conformidade com os padrões estabelecidos pelo PROCONVE - Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores, cujo objetivo se dá na necessidade de redução da emissão de poluentes, na promoção de desenvolvimento tecnológico em âmbito nacional e, ainda, na melhoria da qualidade dos combustíveis.

E.3. Critérios de acessibilidade

Deverá ser declarado pela empresa contratada que o seu quadro de funcionários reserva cargos previstos em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, atendendo às regras dispostas no art. 93 da Lei nº 8213/91.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.
1	Características descritas, do objeto, no termo de referência id. sei 16026323	Chevrolet - GM Trail Blazer - 4x4 - Diesel 16153317	Toyota Hillux SW4 - 4x4 Diesel 16153318	Mitsubishi Pajero Sport HPE - 4x4 Diesel 16153320	

F. Descrição da solução como um todo

F.1. Resultados pretendidos com a solução escolhida

Para a solução integral ao objeto "Aquisição de veículo do grupo G" pretende-se promover maior segurança ao transporte institucional da Seccional, por meio de renovação e modernização da frota, conforme preconiza a Resolução CJF nº 736/2021, que dispõe sobre as diretrizes de aquisição, utilização e controle dos veículos no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, renovando e expandindo a frota, bem como em atendimento ao Plano Anual de Aquisição de Veículos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, exercício 2022, 1ª janela, que aprovou a aquisição de 01 (um) veículo do grupo G para a Seção Judiciária de Minas Gerais.

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida

Não se aplica.

F.4. Descrição integral da solução

A solução integral se dá com as seguintes ações:

- Apresentação da necessidade à administração;
- Autorização da administração para aquisição;
- Pesquisa de fornecedores;
- Implantação da solução.

G. Declaração de viabilidade

Com base nos estudos realizados ao longo deste processo, declaramos a viabilidade na solução encontrada, visto que:

- Atende aos normativos de segurança do Poder Judiciário;
- Atende às diretrizes estabelecidas pelos normativos vigentes, que justificam a necessidade de renovação da frota e autorizam a aquisição;
- Está alinhada aos objetivos estratégicos da instituição;
- Está adequada à necessidade do local em que será implantada.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Jamilton Antônio Bitencourt Guedes

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Geraldo Caixeta de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Jamilton Antonio Bitencourt Guedes, Supervisor(a) de Seção**, em 20/07/2022, às 20:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16013799** e o código CRC **34BC07AE**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0011233-89.2022.4.01.8008

16013799v21